

**PROCURADOR MUNICIPAL****RESPOSTA ESPERADA**

1 DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CASA VERDE/PB.

2  
3 Município de Casa Verde, já qualificado nos autos, neste ato representado por seu Procurador, *mandato ex lege*,  
4 fundado no art. 132 da CF/88 e no art. 75, III, do CPC, vem, perante Vossa Excelência, apresentar **CONTESTAÇÃO**,  
5 nos termos do artigo 335 e seguintes do CPC, em face da ação ordinária proposta por Simão Bacamarte, conforme os  
6 fatos e fundamentos a seguir delineados.

7  
8 **1. RESUMO DOS FATOS**

9 O Autor alega que, quando pedalava sua bicicleta de volta para casa, foi atingido por uma enorme placa de sinalização  
10 de trânsito que se desprende de sua estrutura e lhe causou sérios ferimentos.

11 Alega também que referida placa havia sido colocada na via pública municipal pela Secretaria de Serviços Urbanos do  
12 Município de Casa Verde, merecendo, por isso, ser indenizado pelo ente público pelos danos morais sofridos, na  
13 quantia de 30.000,00 (trinta mil reais).

14  
15 **2. A FORÇA MAIOR COMO EXCLUDENTE DA RESPONSABILIDADE CIVIL ESTATAL**

16 Apesar da alegação do Autor de que o Município de Casa Verde deixou de conservar adequadamente a estrutura da  
17 placa de trânsito, consta de laudo técnico emitido por órgão federal que a placa de sinalização de trânsito do Município  
18 de Casa Verde foi atingida por um raio, motivo pelo qual caiu sobre o Senhor Simão Bacamarte, e que tal evento da  
19 natureza foi a única causa da queda da placa. Referido laudo acompanha essa peça defensiva.

20 Trata-se, no caso, de evidente motivo de força maior, excludente da responsabilidade civil estatal.

21 Maria Sylvia Zanella Di Pietro conceitua força maior como o “acontecimento imprevisível, inevitável e estranho à  
22 vontade das partes, como uma tempestade, um terremoto, um raio.”<sup>1</sup>

23 José dos Santos Carvalho Filho, por sua vez, afirma que “na hipótese de caso fortuito ou força maior nem ocorreu fato  
24 imputável ao Estado, nem fato cometido por agente estatal. E, se é assim, não existe nexo de causalidade entre  
25 qualquer ação do Estado e o dano sofrido pelo lesado. A consequência, pois, não pode ser outra que não a de que tais  
26 fatos imprevisíveis não ensejam a responsabilidade do Estado.”<sup>2</sup>

27  
28 **3. PEDIDOS**

29 Diante do exposto, o Município de Casa Verde requer: o recebimento da presente contestação, acompanhada do laudo  
30 técnico emitido por órgão federal; a não realização da audiência de composição consensual; a produção de todas as  
31 provas em direito admitidas; a total improcedência da ação, com a condenação do Autor em custas e honorários  
32 advocatícios.

33  
34 Termos em que pede deferimento.  
35 Casa Verde, Paraíba, Data...

36  
37 **PROCURADOR MUNICIPAL**  
38 **OAB...**

<sup>1</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 14 ed. São Paulo: Atlas, 2002, p. 524.

<sup>2</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 19ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008, p. 506.